



Fls. Nº 609
Proc. Nº 087
Rubrica W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, **BELLA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.297.877/0001-91 estabelecida na Rua da Linha, 23, Centro, Peritoro/MA., para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede à Avenida João da Mata e Silva – s/n; Vila Viana; Formosa da Serra Negra – MA, CEP 65.943-000, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBELHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 610
Proc. Nº 882
Rubrica W

Seguridade Social, (De acordo com a Portaria nº 1751 de 02 de Outubro de 2014 unificando a certidão com a da Dívida Ativa da União Federal).

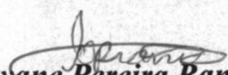
Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

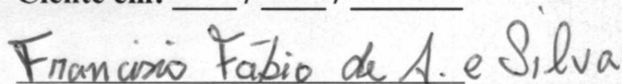
As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, em 26 de julho de 2021.


Layane Pereira Ramos
Secretário Municipal de Saúde

Ciente em: ____ / ____ / ____


Francisco Fabio de A. e Silva
BELLA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ sob o nº 23.297.877/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

CONTRATO Nº 0159/2021/PMFSN
PROC. ADM. Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO
MARANHÃO-MA E A EMPRESA BELLA
CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Layane Pereira Ramos, inscrita no CPF nº 037.683.153-71, portadora da Carteira de Identidade nº 031018582006-3, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa empresa **BELLA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.297.877/0001-91 estabelecida na Rua da Linha, 23, Centro, Peritoró - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Fabio de Alencar e Silva, portador do CI nº 0570941020151 SSP/MA e do CPF/MF nº 065.169.574-01. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de *eventual contratação de pessoa(as) jurídica(as) para o fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico em geral, em atendimento*, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA,

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	SAUDE	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
7	Pa de bico com cabo	7	UNID.	RS56,25	RS393,75
8	Carro de mão galvanizado	7	UNID.	RS258,00	RS1.806,00
9	Cavadeira articulada	5	UNID.	RS95,30	RS476,50
10	Enxada com cabo 2.1/2	5	UNID.	RS48,30	RS241,50
11	Enxadão com cabo	5	UNID.	RS48,30	RS241,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

12	Barra roscada 1/4	15	UNID.	RS6,30	RS94,50
13	Barra roscada 5/16	25	UNID.	RS8,30	RS207,50
14	Barra roscada 3/8	100	UNID.	RS8,30	RS830,00
15	Barra roscada 1/2	125	UNID.	RS12,45	RS1.556,25
16	Barra roscada 5/8	37	UNID.	RS21,10	RS780,70
17	Barra roscada 3/4	12	UNID.	RS25,25	RS303,00
18	Aruelas 1/4	75	UNID.	RS0,50	RS37,50
19	Aruelas 5/16	100	UNID.	RS0,40	RS40,00
20	Aruelas 3/8	250	UNID.	RS0,50	RS125,00
21	Aruelas 1/2	100	UNID.	RS0,80	RS80,00
22	Aruelas 5/8	100	UNID.	RS1,00	RS100,00
23	Aruelas 3/4	50	UNID.	RS1,10	RS55,00
24	Porcas 1/4	75	UNID.	RS0,20	RS15,00
25	Porcas 5/16	100	UNID.	RS13,16	RS1.316,00
26	Porcas 3/8	250	UNID.	RS0,40	RS100,00
27	Porcas 1/2	100	UNID.	RS0,40	RS40,00
28	Porcas 5/8	100	UNID.	RS0,60	RS60,00
29	Porcas 3/4	50	UNID.	RS0,90	RS45,00
30	Meia Lua	5	UNID.	RS16,40	RS82,00
31	Estribo tipo U	5	UNID.	RS32,20	RS161,00
32	Chapa reta 50cm	5	UNID.	RS36,15	RS180,75
33	Serrote 22	1	UNID.	RS38,00	RS38,00
34	Arco serra	1	UNID.	RS54,00	RS54,00
38	Prego 20x36	7	KG	RS21,10	RS147,70
39	Prego 26x72	12	KG	RS21,10	RS253,20
72	Tijolo cerâmica 6 furos	10	MILHEIRO	RS750,00	RS7.500,00
75	Telha de Fibra Amianto 2,40 x 0,50 mts 3mm	30	UNID.	RS31,50	RS945,00
77	Fechadura inox externa	20	UNID.	RS55,00	RS1.100,00
80	Dobradiça galvanizada 3'1/2	30	UNID.	RS13,50	RS405,00
81	Dobradiça galvanizada 4'	15	UNID.	RS15,50	RS232,50
82	Dobradiça polida 3'1/2	30	UNID.	RS8,60	RS258,00
87	Porta de compensado 2,10X0,60 M	12	UNID.	RS241,50	RS2.898,00
88	Porta de compensado 2,10 x0,70 M	12	UNID.	RS241,50	RS2.898,00
89	Porta de compensado 2,10x0,80 M	12	UNID.	RS241,50	RS2.898,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fis. Nº 613
Proc. Nº 082
Rubrica W

90	Porta de compesando 2,10X0,90 M	12	UNID.	RS285,00	RS3.420,00
91	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,70 M	5	UNID.	RS131,50	RS657,50
92	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,80 M	5	UNID.	RS142,50	RS712,50
94	Porta de madeira 2,10X0,70 M	5	UNID.	RS334,00	RS1.670,00
96	Janela de ferro veneziana 100 x 100	5	UNID.	RS347,00	RS1.735,00
99	Janela de aluminio veneziana 120 x100	2	UNID.	RS463,00	RS926,00
101	Basculante de aluminio 40X80CM	2	UNID.	RS104,60	RS209,20
104	Selador acrilico 3,6L	12	UNID.	RS37,50	RS450,00
106	Massa corrida PVA 3,6L	11	UNID.	RS26,60	RS292,60
108	Massa acrilica 3,6L	12	UNID.	RS46,20	RS554,40
109	Tinta acrilica externa 18L	15	UNID.	RS187,00	RS2.805,00
111	Tinta acrilica semi- brilho 18L	6	UNID.	RS364,00	RS2.184,00
112	Tinta acrilica 3,6L	12	UNID.	RS53,00	RS636,00
113	Esmalte sintetico 3,6L	20	UNID.	RS102,00	RS2.040,00
114	Esmalte sintetico 0,900ML	9	UNID.	RS30,15	RS271,35
115	Verniz copal para madeira 3,6L	5	UNID.	RS102,00	RS510,00
127	Tinta de piso 3,6L	7	UNID.	RS58,00	RS406,00
136	sifão garganta duplo	7	UNID.	RS28,00	RS196,00
143	Pia inox 1.50 mt	1	UNID.	RS336,00	RS336,00
149	caixa de água 3000lt	2	UNID.	RS1.830,00	RS3.660,00
154	Piso ceramica tipo A 50 x 50	500	M²	RS33,00	RS16.500,00
157	Argamassa AC I	37	PCT.	RS13,35	RS493,95
172	Curva soldavel 25 mm	75	UNID.	RS4,10	RS307,50
182	Cano soldavel 25 mm	75	UNID.	RS39,00	RS2.925,00
183	Cano soldavel 20 mm	75	UNID.	RS25,90	RS1.942,50
187	Cano esgoto 100 mm pvc	25	UNID.	RS114,00	RS2.850,00
194	Joelho LL soldavel 25	25	UNID.	RS1,25	RS31,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 614
Proc. Nº 082
Rubrica W

	mm				
195	Joelho LR 20	20	UNID.	RS2,20	RS44,00
196	Joelho LR 25	12	UNID.	RS2,50	RS30,00
199	Tee 20 soldavel liso	37	UNID.	RS1,40	RS51,80
203	Joelho de esgoto 100 mm	12	UNID.	RS9,50	RS114,00
208	Tee de esgoto 100 mm	25	UNID.	RS17,70	RS442,50
211	Luva lisa soldavel 20 mm	25	UNID.	RS1,20	RS30,00
214	Luva lisa soldavel 100 mm	12	UNID.	RS8,00	RS96,00
216	adaptador de 20 mm	18	UNID.	RS1,00	RS18,00
218	Adesivo PVC, com 75g	12	UNID.	RS6,40	RS76,80
222	Torneira de lavatorio branca	5	UNID.	RS14,40	RS72,00
247	Fio cabo flex 2.5	750	METROS	RS3,00	RS2.250,00
249	Fio cabo flex 6m	250	METROS	RS9,00	RS2.250,00
259	Disjuntor monofásico 30 A	5	UNID.	RS21,00	RS105,00
266	Disjuntor bipolar 25 A	1	UNID.	RS58,00	RS58,00
271	Lâmpada compacta 15 W	75	UNID.	RS22,00	RS1.650,00
272	Lâmpada compacta 20 W	75	UNID.	RS25,00	RS1.875,00
278	Lâmpada superled 15 W	12	UNID.	RS38,00	RS456,00
324	Quadro de distrib. com aterramento p- 18 disj. 125 A barra de neutro		UNID.	RS681,00	RS0,00
342	Tomada embutida 10 A	75	UNID.	RS17,00	RS1.275,00
343	Tomada embutida dupla	30	UNID.	RS19,00	RS570,00
345	Interruptor embutido	12	UNID.	RS17,00	RS204,00
361	Brita 1	30	M³	RS269,00	RS8.070,00
363	Areia comum	30	M³	RS146,00	RS4.380,00
365	Ferro 5.0	50	UNID.	RS69,00	RS3.450,00
368	Ferro 3/8	50	UNID.	RS153,00	RS7.650,00
Total					RS 112.935,70

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 615
Proc. Nº 082
Rubrica WJ

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até **31 de dezembro**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 112.935,70 (cento e doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

10.301.0026.2043.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS

3.3.90.30.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



Fls. Nº 616
Proc. Nº 032
Rubrica W

certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Brasil, agência nº 5728-2 e conta corrente nº 14185-2.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os serviços deverão ser executados na unidade receptora de resíduos sólidos indicada pela empresa contratada.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 617
Proc. Nº 082
Rubrica W

10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 618
Proc. Nº 082
Rubrica W

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fis. Nº 619
Proc. Nº 082
Rubrica W

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 30 de julho de 2021

LAYANE PEREIRA RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BELLA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ sob o nº 23.297.877/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 639
Proc. Nº 082
Rubrica W

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021 – REGISTRO DE PREÇO – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa BELLA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 23.297.877/0001-91 OBJETO: eventual contratação de pessoa(as) jurídica(s) para o fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico em geral, em atendimento, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 112.935,70 (cento e doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal Layane Pereira Ramos CONTRATANTE BELLA CONSTRUTORA EIRELI por seu representante leal Sr. Francisco Fabio de Alencar e Silva CONTRATADA, 30 de julho de 2021. Layane Pereira Ramos – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0160/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021 – REGISTRO DE PREÇO – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa BELLA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 23.297.877/0001-91 OBJETO: eventual contratação de pessoa(as) jurídica(s) para o fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico em geral, em atendimento, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA - R\$ 48.838,60 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.2015.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0007.2053.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal Leonete Dos Santos Silva CONTRATANTE BELLA CONSTRUTORA EIRELI por seu representante leal Sr. Francisco Fabio de Alencar e Silva CONTRATADA, 30 de julho de 2021. Leonete Dos Santos Silva – Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0157/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021 - REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa BELLA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 23.297.877/0001-91 OBJETO: eventual contratação de pessoa(as) jurídica(as) para o fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico em geral, em atendimento, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 183.248,90 (cento e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2031.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 20.122.0002.2011.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE BELLA CONSTRUTORA EIRELI por seu representante leal Sr. Francisco Fabio de Alencar e Silva CONTRATADA, 30 de julho de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira ? Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021 ? REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa BELLA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 23.297.877/0001-91 OBJETO: eventual contratação de pessoa(as) jurídica(as) para o fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico em geral, em atendimento, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL R\$ 472.331,44 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2020.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0011.2023.0000 - MANUT. E DESENV. DO ENSINO ? MDE; 12.361.0012.2042.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%) - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Miguel da Silva Milhomem CONTRATANTE BELLA CONSTRUTORA EIRELI por seu representante leal Sr. Francisco Fabio de Alencar e Silva CONTRATADA, 30 de julho de 2021. Miguel da Silva Milhomem ? Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021 ? REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa BELLA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 23.297.877/0001-91 OBJETO: eventual contratação de pessoa(as) jurídica(as) para o fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico em geral, em atendimento, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 112.935,70 (cento e doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal Layane Pereira Ramos CONTRATANTE BELLA CONSTRUTORA EIRELI por seu representante leal Sr. Francisco Fabio de Alencar e Silva CONTRATADA, 30 de julho de 2021. Layane Pereira Ramos ? Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0160/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021 ? REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa BELLA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 23.297.877/0001-91 OBJETO: eventual contratação de pessoa(as) jurídica(as) para o fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico em geral, em atendimento, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA - R\$ 48.838,60 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.2015.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0007.2053.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal Leonete Dos Santos Silva CONTRATANTE BELLA CONSTRUTORA EIRELI por seu representante leal Sr. Francisco Fabio de Alencar e Silva CONTRATADA, 30 de julho de 2021. Leonete Dos Santos Silva ? Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021 - REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa H B RAMOS E CIA LTDA, CNPJ nº 21.588.347/0001-77 OBJETO: eventual contratação de pessoa(as) jurídica(as) para o fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico em geral, em atendimento de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 467.271,80 (quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos).- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2031.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 20.122.0002.2011.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE H B RAMOS E CIA LTDA por seu representante leal Sr. Herio Barros Ramos CONTRATADA, 30 de julho de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira ? Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 968e8c234d0e76cd16e3b19e3a98d11ace68718c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

